



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.894, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no período de Natal e Ano Novo, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades de comemoração do Natal e Ano Novo.

RESOLVE DECRETAR:

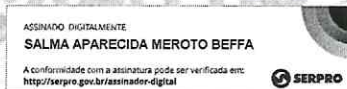
Artigo 1º - Fica determinado que no dia 22 de dezembro de 2023 o expediente da Administração Municipal se encerrará às 11:00, com suspensão do expediente no dia 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Fica determinado que nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, os Departamentos da Administração manterão funcionamento normal, com exceção da Repartição Pública Paço Municipal Daniel Martins Romeira, que cumprirá expediente interno para os trabalhos de encerramento do Exercício, não havendo atendimento ao público.

Artigo 3º - Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, as Repartições e Unidades cujas atividades, em razão da essencialidade, não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.892, de 18 de dezembro de 2023.

Ribeirão do Sul, 20 de dezembro de 2023.



SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.


Antonio Waiss
Diretor do Dep. Adm.